



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 135 - Bairro CENTRO - CEP 35300102 - Caratinga - MG

### TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O MUNICÍPIO DE **SANTA RITA DE MINAS**.

SEI nº 0000070-45.2024.6.13.8072

Acordo de Cooperação nº 08/2024 – TREMG

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TREMG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Diretor do Foro de Caratinga/MG, DR. MAX WILD DE SOUZA, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 66.229.584/0001-80, com sede em SANTA RITA DE MINAS, na Rua Altivo Marçal do Carmo nº 75, Distrito Industrial, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMILSON LUCAS FERNANDES, vêm aditar o respectivo Acordo de Cooperação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração e a prorrogação do Acordo em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Face a publicação da Portaria PRE nº 51, de 06 de março de 2024, que altera o § 6º do art. 1º da Portaria nº 176, de 15 de junho de 2023, da Presidência, que "*Delega competência a Juiz Eleitoral ou, onde houver, a Diretor do Foro para firmar Acordos de Cooperação com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, municipal*", a Cláusula Primeira, parágrafo único, inciso III, do Acordo de Cooperação em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

.....

**Parágrafo Único:** Para fins do disposto no caput, consideram-se:

.....

*III - Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período compreendido entre os 02 (dois) meses anteriores e os **02 (dois) meses** posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado."*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação em epígrafe por mais **01 (um) mês**, iniciando-se em **08 de março de 2024** e encerra-se em **07 de julho de 2024**.

### **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR**

A celebração do presente Termo não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo àquelas inerentes à Cooperação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Portaria PRE nº 51/2024 e na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação nº **08/2024 - TREMG**.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do presente Termo no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao outro partícipe.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, assinam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caratinga/MG, 17 de abril de 2.024.

**MAX WILD DE SOUZA**

**JUIZ DIRETOR DO FORO**



**ADEMILSON LUCAS FERNANDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

---

---



Documento assinado eletronicamente por **MAX WILD DE SOUZA, Juiz(a) Eleitoral**, em 17/04/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5161577** e o código CRC **760F8F92**.

0000070-45.2024.6.13.8072

5161577v1